



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo TA 070.2025 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **TERRA MOLHADA IRRIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 328/2025, e Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13XXX912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TERRA MOLHADA IRRIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-155, nº 412, Quadra 308, Lote 13, Jardim América, CEP: 74.275-150, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.467.897/0001-32, neste ato representada pela sócia, **Carla Vieira Porto do Nascimento**, brasileira, casada, engenheira agrícola, RG nº xx358xx - SSP-GO, CPF nº xxx.012.031-xx, residente e domiciliada nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2025, considerando o Processo SEI nº 202400058005567, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento alterar o Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2025, em sua CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2025, devendo ser publicado pela Contratante no site da OVG/portal da transparência e no Diário Oficial do Estado pela Contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e demonstração de vantajosidade e no interesse exclusivo da Contratante/OVG."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição/OVG
Diretor Administrativo Financeiro /OVG

Carla Vieira Porto do Nascimento
TERRA MOLHADA IRRIGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA

GOIANIA, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vieira Porto do Nascimento, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/06/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76295506** e o código CRC **92D1340A**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058005567



SEI 76295506